



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 17 de maio de 2023

Ofício Digital Nº: 1046/2023

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação Nº 234/2023

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. s^a., que este legislativo aprovou no **dia 16/05/2023**, a **Indicação Nº234/2023**, cuja autoria coube ao **Vereador Luiz Carlos Matos França**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **instituição** por **força de Lei Municipal**, do **benefício pecuniário anual**, a ser concedido aos Guardas Sêniores e Mirins, lotados junto à Guarda Municipal de Macaé.

Justificativa: O gabinete deste edil, recebeu o pleito dos Guardas Sêniores e Mirins, lotados junto à Guarda Municipal de Macaé, para intermediar junto ao Poder Executivo, a concessão de benefício pecuniário anual. O abono pleiteado, pode ser alocado no orçamento público na fonte 4 – Royaltie, e ainda com possibilidade de ser contemplada dentro do corrente ano. Imperioso destacar que o Programa Guarda Sênior, foi implantado com apoio do Núcleo de Proteção ao idoso, cumprindo no âmbito municipal, a política do Estatuto do Idoso. Enquanto o Guarda Mirim, é um Projeto adotado com intuito de proporcionar aprendizagem profissional para futura inserção de jovens no mercado de trabalho, preservando o caráter socioeducativo, e atender a adolescentes em situação de vulnerabilidade.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)